

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para fornecimento de pneus. O presente Termo de Referência tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PNEUS, com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação e selo de aprovação do INMETRO.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando as necessidades de reposição do estoque do almoxarifado da Prefeitura Municipal de Sooretama, especificamente em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação, solicitamos a aquisição de Pneus para atender as necessidades da frota de veículos, tipo ônibus escolares, desta Municipalidade e que atualmente se encontram desgastados ou danificados, visando desse modo, à preservação das condições mínimas necessárias para garantir segurança dos usuários na execução normal dos serviços de transporte de escolar.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 Os pneus ofertados pela proponente devem atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, os quais deverão ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus.

3.2 Os pneus deverão ser de 1ª (primeira) linha, com o máximo de 06 (seis) meses de fabricação à data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias.

3.3 Somente serão aceitos pneus novos, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados, de acordo com a tabela abaixo.

ITEM	UN	MODELO	QUANTIDADES ESTIMADAS
01	UN	Pneu 215/75 R17.5 - original de fabrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item devera atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, ser de fabricação nacional.	48
02	UN	Pneu 275/80 R22.5 - original de fabrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item devera atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, ser de fabricação nacional.	120
03	UN	Pneu 225/75/16 R16 - 8 lonas, original de fabrica, extra peso, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item devera atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, ser de fabricação nacional.	16

3.4 A quantidade dos produtos foi estimada com base no consumo da frota de veículos utilizados pela Secretaria Municipal de Educação para transporte escolar, conforme relação abaixo:



03	
Nº	Rúbrica

VEÍCULO/ MODELO	PLACA	MODELO DO PNEU
CAMINHÃO (MERENDA ESCOLAR)	MTA 9350	PNEU 215/75 R17.5
VAN (TRANSPORTE ESCOLAR)	OYK 8807	PNEU 225/75 R16
MICRO-ÔNIBUS (TRANSPORTE ESCOLAR)	MQR 8966	PNEU 215/75 R17.5
MICRO-ÔNIBUS (TRANSPORTE ESCOLAR)	ODR 4007	PNEU 215/75 R17.5
MICRO-ÔNIBUS (TRANSPORTE ESCOLAR)	ODR 4008	PNEU 215/75 R17.5
ÔNIBUS (TRANSPORTE ESCOLAR)	PPW 8077	PNEU 275/80 R22.5
ÔNIBUS (TRANSPORTE ESCOLAR)	PPW 8078	PNEU 275/80 R22.5
ÔNIBUS (TRANSPORTE ESCOLAR)	PPW 8079	PNEU 275/80 R22.5
ÔNIBUS (TRANSPORTE ESCOLAR)	MTB 0356	PNEU 275/80 R22.5
ÔNIBUS (TRANSPORTE ESCOLAR)	OYF 8768	PNEU 275/80 R22.5

3.5 Os pneus deverão atender ao artigo 2º da Portaria do INMETRO nº 05, de 14/01/2000, devendo apresentar impresso no corpo do produto (pneu) o selo de vistoria do INMETRO e de acordo com as seguintes Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas: - ABNT/NBRNM 251/2001 (Pneus novos de automóveis, seus derivados e rebocados – Requisitos e métodos de ensaio); - ABNT/NBRNM 251/2001 (Pneus novos de camionetas e seus derivados, ônibus, caminhões e seus rebocados – Requisitos, métodos de ensaios e ressulcragem).

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 O objeto da presente contratação será recebido de forma PARCELADA, sendo solicitado conforme a necessidade do setor, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a emissão da Ordem de Fornecimento pelo Gestor do Contrato.

4.2 O contrato a ser firmado deverá ter duração de 12 (doze) meses. As entregas deverão ser efetuadas no Almoxtarifado Central da Prefeitura no CIAC, através do seguinte endereço: Rua Basílio Cerri– Nº 44 – Bairro: Centro – Fone: (27) 3273-1149 - Horário: De segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e 13h às 16h. (Favor entrar em contato antes da entrega).

5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

5.2 Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

5.3 O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

04	le
Nº	Rúbrica

Colipe

5.4 Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

5.5 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

5.6 Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

5.7 Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

5.8 O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

a) PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as especificações apresentadas na proposta de preços.

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo fiscal do contrato.

5.9 A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

5.10 Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

5.11 Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

5.12 A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

5.13 No tocante aos produtos discriminados neste Certame ficam expressamente definidos que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

Handwritten signature

05	60
Nº	Rúbrica

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes do objeto correrão à conta da dotação orçamentária, conforme descrito abaixo:

004002.121220012.019 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação

33903000000 – Material de Consumo

11110000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

Ficha: 084

7. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento dos materiais será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil, após a entrega mediante aceitação pela Fiscalização da Secretaria requerente, dadas a pré-condições.

7.2 O pagamento dos materiais será, assim que atestada a entrega dos materiais pelo setor requisitante.

7.3 Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a. Nota fiscal;
- b. Certidão negativa do INSS, FGTS, Tributos Federais, Tributos Estaduais e Tributos Municipais;
- c. Apresentação do nº. da conta bancária que se efetuara o depósito ou crédito;
- d. Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior ao fornecimento dos produtos faturados;
- e. **Para as empresas optantes pelo Simples Nacional** apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional;
- f. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos.

7.4 Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.


RAQUEL DA SILVA FILIPE
Secretaria Municipal de Educação
Decreto 535/2018 de 25/07/2018

06	le
Nº	Rúbrica